



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 382 de terça-feira, 29 de março de 2022

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

DECRETO Nº 167/2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH), DO HOSPITAL HAYDÊE DE CARVALHO LEITE SANTOS.

DECRETO Nº 169/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 536.2022 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR NEWTON CARLOS PEREIRA DA SILVA, PARA CURSAR MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2022
DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Haydêe de Carvalho Leite Santos

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município do ano de 2002 e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) é um conjunto de ações desenvolvidas sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, da Portaria Ministerial nº 2.616, de 12 de maio de 1998, da Resolução - RDC nº 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH).

CONSIDERANDO que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento.

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

CONSIDERANDO que no exercício da atividade fiscalizadora os órgãos estaduais de saúde deverão observar, entre outros requisitos e condições, a adoção, pela instituição prestadora de serviços, de meio de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, (Decreto nº 77 052 de 19/01/1976, artigo 2º, inciso IV).

CONSIDERANDO os avanços técnicos-científicos os resultados do Estudo Brasileiro da Magnitude das Infecções Hospitalares, Avaliação da Qualidade das Ações de Controle de Infecção Hospitalar e o reconhecimento mundial destas ações como as que implementam a melhoria da qualidade da assistência à saúde, reduzem esforços, problemas, complicações e recursos;

RESOLVE:

Instituir: A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), com a seguinte formação:

Membros:

Marcelo Cerilo dos Santos Filho (**Presidente e Coordenador – Membro Consultor e Executor**)

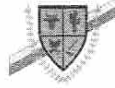
Geneci Alves do Nascimento (**Diretor Geral do HHCLS - Membro Consultor**)

Juliana Rodrigues Batista (**Farmacêutica - Membro Consultor**)

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

André Vitor de Oliveira (**Enfermeiro - Membro Consultor**)

Jessica Raisal Bezerra (**Médica - Membro Executor**)

Autelina Maria Feitosa Costa (**Assistente Administrativo**)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, 04 de março de 2022.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2022
De 28 de março de 2022

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Nomeia membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO**, para proceder com a regularização dos imóveis pertencentes ao Município.

Art. 2.º - A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

- a) – **KAMILA MERGULHÃO ALVES SCHWEINLE**, brasileira, maior, capaz, funcionária Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1405554630, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 024.851.905-00, ocupante do Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**;
- b) – **OSÍRIS GAMALIEL GAVIN**, portador (a) do CPF nº 783.914.665-15, portador (a) da Cédula de Identidade nº 32021151, expedida pela SSP/SE sob o nº, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**;
- c) – **ADAILTON ZEFERINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Funcionário Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6278870, expedida pela SDS/PE, e do CPF sob o nº 057.724.174-52, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ALMOXARIFE**.

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pela Assessora Jurídica, a Sra. **KAMILA MERGULHÃO ALVES SCHWEINLE**, e secretariada pelo o senhor **OSÍRIS GAMALIEL GAVIN**, e o senhor **ADAILTON ZEFERINO DOS SANTOS**, como membro da referida Comissão.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 28 de março de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N - Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 536/2022
De 10 de março de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto do Magistério Lei Complementar nº 02/2003, de 02 de dezembro de 2003 artigo 27, alínea B, prevê a concessão de licença ao servidor para cursar mestrado;

Considerando o parecer Jurídico nº 135/2022/PMCSF/PGM, do dia 09 de março de 2022, pela Procuradora Geral do Município, Laís Myllena Pereira de Rezende;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NEWTON CARLOS PEREIRA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.226.332, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 961.514.395-20, ocupante do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 125**, símbolo **NS**, matrícula nº 6256, lotado (a) na lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Licença para cursar **Mestrado Acadêmico em Educação Física**, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A Licença de que trata o *caput* 1º, tem início em 07/03/2022 e término em 07/03/2024, devendo o (a) aluído (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 08/03/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 10 de março de 2022.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>